



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.935
De 04 de agosto de 2020

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº
3.897, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 3.897 de 20 de março de 2020:

“Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I- Secretaria Municipal de Saúde*
- II- 12ª Coordenadoria Regional de Saúde*
- III- Ministério Público Estadual*
- IV- Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo*
- V- Hospital Regional Unimed Missões*
- VI- 1º BCOM- Exército Brasileiro*
- VII- Brigada Militar*
- VIII- Defesa Civil do Município*
- IX- Defesa Civil do Estado*
- X- Câmara de Vereadores*
- XI –ACISA – Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Ângelo*
- XII – CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas*
- XIII - SINDILOJAS – Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Santo Ângelo*
- XIV – URI – Universidade Regional Integrada*
- XV – FASA – Faculdade Santo Ângelo*
- XVI – Faculdade CNEC*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



- XVII – IFF – Instituto Federal Farroupilha
- XVIII – Conselho Municipal de Saúde – C.M.S.
- XIX – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Santo Ângelo.
- XX – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo Ângelo.
- XXI – Sindicato de Hospedagem e Alimentação de Santo Ângelo.
- XXII – SENASA – Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo.
- XXIII – OAB – Subseção de Santo Ângelo

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.900, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em
04 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:4C59A8A5**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2020 DO CONTRATO Nº 052/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2020**

Extrato do Termo Aditivo 01/2020 do contrato Nº 052/2020 do Pregão Presencial 006/2020 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, tendo como contratada VALDEMIR ANTONIO SANTONI BRITTES, sendo objeto do presente aditivo a autorização do pagamento dos custos fixos da empresa contratada em decorrência da suspensão das aulas no dia 19 de março de 2020 em razão da pandemia do corona vírus, nos seguintes valores: Itinerário 01- R\$ 2.818,94; Itinerário 06- R\$ 2.818,94.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:5994D027**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2020 DO CONTRATO 017/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 E DO CONTRATO 049/2020 PREGÃO PRESENCIAL 006/2020**

Extrato do Termo Aditivo 01/2020 do contrato 017/2017 do Pregão Presencial 013/2017 e do Contrato 049/2020 Pregão Presencial 006/2020 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, tendo como contratada LUIS CARLOS TELOKEN, sendo objeto do presente aditivo a autorização do pagamento dos custos fixos da empresa contratada em decorrência da suspensão das aulas no dia 19 de março de 2020 em razão da pandemia do corona vírus, nos seguintes valores: Itinerário 03-R\$ 2.818,94; Itinerário 11- R\$ 2.818,94.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:255700D2**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2020 DO CONTRATO 052/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2015**

Extrato do Termo Aditivo 01/2020 do contrato 052/2015 do Pregão Presencial 019/2015 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, tendo como contratada RENNER E MOURA LTDA - ME, sendo objeto do presente aditivo a autorização do pagamento dos custos fixos da empresa contratada em decorrência da suspensão das aulas no dia 19 de março de 2020 em razão da pandemia do corona vírus, nos seguintes valores: Itinerário 26- R\$ 2.818,94.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:AF318500**SECRETARIA GERAL****DECRETO Nº 3.935 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 ALTERA O ART. 3º DO DECRETO Nº 3.897, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 3.897 de 20 de março de 2020:

“Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I- Secretaria Municipal de Saúde

II- 12ª Coordenadoria Regional de Saúde

III- Ministério Público Estadual

IV- Associação Hospital de Caridade de Santo Ângelo

V- Hospital Regional Unimed Missões

VI- 1º BCOM- Exército Brasileiro

VII- Brigada Militar

VIII- Defesa Civil do Município

IX- Defesa Civil do Estado

X- Câmara de Vereadores

XI – ACISA – Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços e

Agropecuária de Santo Ângelo

XII – CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas

XIII – SINDILOJAS – Sindicato Patronal do Comércio Varejista de

Santo Ângelo

XIV – URI – Universidade Regional Integrada

XV – FASA – Faculdade Santo Ângelo

XVI – Faculdade CNEC

XVII – IFF – Instituto Federal Farroupilha

XVIII – Conselho Municipal de Saúde – C.M.S.

XIX – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de

Santo Ângelo.

XX – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas,

Mecânicas e de Material Elétrico de Santo Ângelo.

XXI – Sindicato de Hospedagem e Alimentação de Santo Ângelo.

XXII – SENASA – Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo

Ângelo.

XXIII – OAB – Subseção de Santo Ângelo

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.900, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 04 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:FF50226B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2019.**

A Comissão Permanente de Licitações, no que tange ao andamento da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 023/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de Coleta Seletiva e Operação da Central de Triagem e Transbordo (CTT) de resíduos sólidos, localizada neste município, de acordo com a forma de execução e demais especificações do objeto, previstas no Anexo I do edital – Projeto Básico, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o memorando 045/2020 da Comissão de Elaboração e Análise de Planilha de Custos e o memorando 1196/2020, da Procuradoria Geral do Município. O memorando da Comissão de Elaboração e Análise de Planilha de Custos versa acerca da análise das planilhas apresentadas pelas empresas COOPERATIVA DE TRABALHO SANTO ANTONIO GESTÃO AMBIENTAL, CNPJ: 08.771.799/0001-21, sob